

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução SLU nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: MISAEL BATISTA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 282545-7, como Executor Titular; e GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES, matrícula 281.353-X, como Executor Suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 50/2024 ([157137279](#)), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa PRO SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.620.200/0001-35, cujo objeto consiste na de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de 5 (cinco) licenças do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection) pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamentos à distância (EaD) sobre AutoCAD, Revit, Civil 3D, Infracore, Navisworks, Recap Pro e Autodesk Docs para 10 usuários, para atendimento das necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme especificações e exigências do Edital de Licitação 90005/2024 ([154446244](#)). Processo SEI nº [00094-00001223/2024-31](#).

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 2º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão de Gestão do Contrato em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução SLU nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: Elbes Alves de Souza, matrícula nº 284.716-7, como Executor Titular; e Bruno Denófrío Porto, matrícula nº 281.323-8, como Executor Suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 47/2024 ([155097585](#)), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, cujo objeto consiste na contratação da empresa para fornecimento de assinatura anual de licença do Software OrçaFascio incluindo acesso à plataforma "Academia OrçaFascio", com direito a 05 usuários (por licença) e suporte técnico das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo SEI nº [00094-00001272/2024-74](#).

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão de Gestão do Contrato em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução SLU nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: Victor Alexander de Oliveira Silva, matrícula nº 281.246-0, como Executor Titular; e Murilo de Oliveira Caixêta, matrícula nº 276.310-9, como Executor Suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 02/2025 ([163463428](#)), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0001-34, cujo objeto consiste na contratação da empresa para licenciamento, manutenção e atualização do software de Sistema de Informação Geográfica ArcGIS Enterprise, conforme Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência ([162279295](#)). Processo SEI nº [00094-00001554/2024-71](#).

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.